



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Gravatá por meio da comissão de contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da abertura: 11/09/2025

Horário da abertura das propostas: 09:30

Critério de Julgamento: menor preço.

Regime de Execução: menor preço por item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLACHA TIPO MAISENA Bolacha tipo Maizena Apresentação: Embalada em pacotes individuais, à base de amido de milho, farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, sal e aromatizante (baunilha); Validade mínima de 6 meses a	70	PACOTE	5,56	389,20



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	partir da data de entrega;ótulo com informações obrigatórias conforme legislação vigente da ANVISA: ingredientes, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e dados do fabricante.				
2	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS biscoito recheado sabores variados, Embalagem individual;recheado, com sabores sortidos (ex: chocolate, morango, baunilha, doce de leite, etc.), destinado ao consumo direto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entregaRótulo com todas as informações exigidas pela ANVISA, incluindo: lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e dados do fabricante.	115	UNIDADE	2,00	230,00
3	BICOITO WEEFER SABORES VARIADOS BICOITO WAFER SABORES VARIADOS, Biscoito tipo wafer recheado - sabores variados Embalagem individual;Biscoito tipo wafer, composto por camadas crocantes e finas intercaladas com	115	UNIDADE	2,43	279,45



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	recheio cremoso. Sabores sortidos, podendo incluir chocolate, morango, baunilha, doce de leite, entre outros. Produto destinado ao consumo direto, pronto para o consumo. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Rótulo com informações obrigatórias conforme legislação da ANVISA: - Lista de ingredientes, tabela nutricional, peso líquido, data de fabricação, validade, número do lote, CNPJ e dados do fabricante.				
4	BARRA DE CEREAL SABORES VARIADOS Barra de Cereal Sabores Variados; Embalagem individual; Barra de cereal pronta para o consumo, composta por cereais integrais (como aveia, arroz, milho, trigo ou cevada), frutas secas, mel, açúcar, xarope de glicose ou outros ingredientes permitidos. Sabores variados, podendo incluir frutas vermelhas, banana com mel, castanha, chocolate, coco, entre outros. Validade mínima de 6	700	UNIDADE	3,09	2.163,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	(seis) meses a partir da data de entrega; INFORMAÇÕES obrigatórias no rótulo, conforme legislação da ANVISA: - Lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação, validade, número do lote, CNPJ e razão social do fabricante ou distribuidor.				
5	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 250GR CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, Café em pó tradicional 250g Produto: Café torrado e moído - tipo tradicional Apresentação: Embalagem de 250g Descrição: Café torrado e moído, tipo tradicional, 100% café, de aroma e sabor característicos. Produto próprio para o preparo de bebida por infusão em água quente, isento de impurezas, corantes ou aditivos. Moagem média, ideal para preparo em coadores de papel, pano ou cafeteira. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Rótulo com informações obrigatórias conforme legislação da ANVISA e MAPA: - Denominação do	100	PACOTE DE 250 GR	32,89	3.289,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	produto, lista de ingredientes (100% café), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ, registro no MAPA/SIF, nome e endereço do fabricante/distribuidor.				
6	CAPUCCHINO TRADICIONAL Cappuccino tradicional em pó; Descrição: Mistura solúvel para preparo de cappuccino tradicional, à base de café solúvel, leite em pó, açúcar, cacau em pó e aromatizantes. Produto instantâneo, de fácil dissolução em água ou leite quente, com sabor e aroma característicos da bebida cappuccino. Pode conter canela ou chocolate, conforme formulação do fabricante. Embalagem de 200g, Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Rótulo conforme exigências da ANVISA: - Nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, validade, número do lote, CNPJ e razão social do fabricante/distribuidor.	170	POTES	25,67	4.363,90



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

7	POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO Polpa de Fruta Sabor Morango Produto: Polpa de fruta congelada – sabor morango Apresentação: Embalagem dede 1kg com 10 pacotes de 100g; Descrição: Polpa de fruta congelada de morango, obtida a partir da fruta in natura, madura, higienizada, selecionada, despolpada e submetida ao congelamento. Produto isento de corantes artificiais, conservantes químicos e açúcares adicionados. Indicada para o preparo de sucos, vitaminas, sorvetes, sobremesas e outras aplicações culinárias. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Rótulo com as seguintes informações obrigatórias (conforme MAPA e ANVISA): – Nome do produto, ingredientes, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, CNPJ, razão social e endereço do fabricante/distribuidor, número de registro no SIF/DIPOA/MAPA.	25	PACOTE COM 10 UNIDADES	36,50	912,50
8	POLPA DE FRUTAS	25	PACOTE	24,29	607,25



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

SABOS UVA Polpa de fruta congelada - sabor uva Apresentação: Embalagem de 1kg com 10 pacotes de 100g, Descrição: Polpa de fruta congelada sabor uva, obtida a partir da fruta in natura, madura, limpa, selecionada, despulpada e congelada imediatamente após o processamento, preservando suas características naturais. Produto isento de adição de açúcar, conservantes ou corantes artificiais. Indicado para o preparo de sucos, sobremesas, geleias, molhos e outras finalidades culinárias. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Informações obrigatórias no rótulo (conforme exigência da ANVISA e MAPA): - Denominação do produto, ingredientes (100% polpa de uva), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ, razão social e endereço do fabricante/distribuidor, e registro no Ministério da Agricultura	COM 10 UNIDADES		
---	-----------------------------------	--	--



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	(SIF/DIPOA/MAPA).				
9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Polpa de Fruta Sabor maracujá Produto: Polpa de fruta congelada – sabor maracujá Apresentação: Embalagem de 1 kg com 10 pacotes de 1 Descrição: Polpa de fruta congelada sabor maracujá, obtida a partir da fruta in natura, madura, higienizada, selecionada, despulpada e submetida ao congelamento. Produto natural, isento de adição de açúcar, corantes ou conservantes. Ideal para preparo de sucos, vitaminas, sorvetes, doces e sobremesas em geral; Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Rótulo com informações obrigatórias conforme exigência da ANVISA e MAPA: – Nome do produto, ingrediente (100% polpa de maracujá), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ, razão social e endereço do fabricante/distribuidor, e número de registro no SIF/DIPOA/MAPA.	25	PACOTE COM 10 UNIDADES	23,84	596,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

10	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA Polpa de fruta congelada - sabor cajá; Apresentação: Embalagem de de 1 kg com 10 pacotes de 100g; Descrição: Polpa de fruta congelada de cajá, obtida a partir da fruta in natura, madura, selecionada, higienizada, despulpada e congelada imediatamente após o processamento. Produto natural, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes artificiais. Indicada para o preparo de sucos, sorvetes, geleias, sobremesas e outros alimentos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Rótulo com informações obrigatórias conforme ANVISA e MAPA: - Nome do produto, ingrediente (100% polpa de cajá), peso líquido, data de fabricação, validade, número do lote, CNPJ, razão social e endereço do fabricante/distribuidor, e número de registro no MAPA (SIF/DIPOA).	25	PACOTE COM 10 UNIDADES	19,05	476,25
11	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Polpa de Fruta Sabor	25	PACOTE COM 10 UNIDADES	18,88	472,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	Graviola Produto: Polpa de fruta congelada – sabor graviola Apresentação: Embalagem de 1 kg com 10 pacotes de 100g; Descrição: Polpa de fruta congelada de graviola, obtida a partir da fruta in natura, madura, selecionada, higienizada, despolpada e imediatamente congelada após o processamento. Produto 100% natural, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes artificiais. Indicado para o preparo de sucos, sobremesas, sorvetes e outros alimentos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Informações obrigatórias no rótulo (conforme ANVISA e MAPA): – Nome do produto, ingrediente (100% polpa de graviola), peso líquido, data de fabricação, validade, número do lote, CNPJ e razão social do fabricante ou distribuidor, e número de registro no MAPA (SIF/DIPOA).				
12	CHA DE CAMOMILA Chá de camomila (infusão de flores desidratadas)	140	CAIXA	5,53	774,20



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	Apresentação: Caixa com sachês individuais Descrição: Chá de camomila elaborado a partir de flores desidratadas da planta Matricaria recutita (camomila), com aroma e sabor característicos. Produto 100% natural, destinado ao preparo de infusão em água quente. Apresentado em sachês individuais, acondicionados em embalagem primária atóxica e embalagem secundária lacrada, protegida da umidade e da luz. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Informações obrigatórias no rótulo (conforme ANVISA): – Nome do produto (chá de camomila), ingredientes (100% camomila), número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, CNPJ, razão social e endereço do fabricante ou distribuidor, e número de registro no Ministério da Saúde (quando aplicável).				
13	CHÁ DE ERVA DOCE Chá de erva-doce (infusão de sementes desidratadas)	140	CAIXA	8,15	1.141,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Apresentação: Caixa com sachês individuais; Descrição: Chá de erva-doce, obtido a partir das sementes desidratadas da planta Pimpinella anisum (erva-doce), com aroma adocicado e sabor característico. Produto 100% natural, destinado ao preparo por infusão em água quente. Embalado em sachês individuais, acondicionados em embalagem primária atóxica e protegidos por embalagem secundária lacrada, resistente à umidade e à luz. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Rótulo com informações obrigatórias (conforme ANVISA): – Nome do produto (chá de erva-doce), ingrediente (100% erva-doce), peso líquido, data de fabricação, validade, número do lote, CNPJ, razão social e endereço do fabricante ou distribuidor, e número de registro no Ministério da Saúde (quando aplicável).				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

14	CHÁ DE BOLDO Chá de boldo (infusão de folhas desidratadas) Apresentação: Caixa com sachês individuais; Descrição: Chá de boldo elaborado com folhas desidratadas da planta Peumus boldus ou Vernonia condensata (boldo-do-chile ou boldo brasileiro), destinado ao preparo por infusão. Produto 100% natural, com sabor e aroma característicos, isento de aditivos químicos. Apresentado em sachês individuais, acondicionados em embalagem primária atóxica e embalagem secundária lacrada. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Informações obrigatórias no rótulo (conforme ANVISA): - Nome do produto (chá de boldo), ingrediente (100% folhas de boldo), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ, razão social e endereço do fabricante ou distribuidor, e número de registro no Ministério da Saúde (quando aplicável).	200	CAIXA	5,10	1.020,00
15	CHÁ VERDE	140	CAIXA	7,91	1.107,40



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Chá verde (infusão de folhas desidratadas) Apresentação: Caixa com sachês individuais; Descrição: Chá verde produzido a partir das folhas jovens desidratadas da planta Camellia sinensis, minimamente processadas para preservar seus compostos naturais. Produto 100% natural, destinado ao preparo por infusão em água quente. Apresentado em sachês individuais, acondicionados em embalagem primária atóxica e protegidos por embalagem secundária lacrada, resistente à umidade e à luz. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Informações obrigatórias no rótulo (conforme ANVISA): – Nome do produto (chá verde), ingrediente (100% folhas de Camellia sinensis), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ, razão social e endereço do fabricante ou distribuidor, e número de registro no Ministério da Saúde (quando				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	aplicável).				
16	AÇÚCAR Açúcar Cristal Branco; Embalagem: Sacos de 1 kg; Validade mínima na data de entrega: 12 meses; Produto conforme os padrões estabelecidos pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Produto conforme os padrões estabelecidos pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	290	PACOTES 1KG	5,52	1.600,80
17	ADOÇANTE Adoçante dietético líquido – embalagem individual de 100 ml; Descrição do produto: Adoçante dietético para uso alimentar, destinado a pessoas com restrição ao consumo de açúcar (sacarose), podendo ser utilizado em bebidas e alimentos diversos. Produto pronto para consumo, com poder adoçante equivalente ou superior ao da sacarose, isento de sacarose em sua composição. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega Registro no Ministério da Saúde/ANVISA Rótulo	14	UNIDADE	13,74	192,36



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	com informações obrigatórias conforme legislação vigente: ingredientes, validade, lote, modo de uso, fabricante e número de registro Produto deve estar em conformidade com a RDC nº 18/2008 da ANVISA e demais normas aplicáveis				
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral – Lata com 400g Descrição do produto: Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite integral pasteurizado, destinado ao consumo humano, rico em cálcio e outros nutrientes naturais do leite. Produto pronto para reconstituição com água potável, podendo ser utilizado para consumo direto, preparo de bebidas, receitas culinárias ; Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega Produto registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Embalagem com rótulo contendo, no mínimo: nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido,	50	LATA 400GR	26,73	1.336,50



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	data de fabricação, prazo de validade, número de lote, nome e endereço do fabricante, número do registro no MAPA, instruções de preparo e conservação Produto deve estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 26/2007 do MAPA e demais legislações sanitárias vigentes				
19	REFRIGERANTE DE COLA Refrigerante sabor cola – Embalagem PET 2 litros Descrição do produto: Refrigerante não alcoólico, gaseificado, com sabor característico de cola, pronto para consumo. Produto elaborado com água gaseificada, açúcar e/ou adoçantes, corante caramelo, acidulante, cafeína, aromatizantes e conservadores permitidos por legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 274/2005, RDC nº 278/2005) e do Ministério da Agricultura quando aplicável	100	GARRAFA DE 2 LITROS	13,10	1.310,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

20	REFRIGERANTE DE LARANJA Refrigerante sabor laranja - Embalagem PET 2 litros Descrição do produto: Refrigerante não alcoólico, gaseificado, sabor laranja, pronto para consumo. Elaborado com água gaseificada, açúcar e/ou adoçantes, suco ou aroma de laranja, corantes e conservadores permitidos por legislação vigente.; Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega; Produto em conformidade com normas da ANVISA e demais legislações vigentes.	100	GARRAFA DE 2 LITROS	11,19	1.119,00
21	REFRIGERANTE DE GUARANA Refrigerante sabor guaraná - Embalagem PET 2 litros Descrição do produto: Refrigerante não alcoólico, gaseificado, sabor guaraná, pronto para consumo. Produto elaborado com água gaseificada, açúcar e/ou adoçantes, extrato ou aroma de guaraná, corantes, acidulantes, conservadores e antioxidantes permitidos	100	GARRAFA DE 2 LITROS	10,76	1.076,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	pela legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega; Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (como RDC nº 274/2005 e RDC nº 278/2005)				
22	BISCOITO TIPO KREAN KRAKER Biscoito salgado tipo cream cracker – Pacote com 400g Descrição do produto: Biscoito salgado tipo cream cracker, assado, crocante, pronto para consumo, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto destinado ao consumo humano direto. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega Rótulo contendo obrigatoriamente: Nome do produto Lista de ingredientes Informação nutricional Conteúdo líquido (400g) Data de fabricação e validade Número do lote Nome e endereço do fabricante Registro no órgão competente (MAPA ou ANVISA, conforme	70	PACOTES	5,13	359,10



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	aplicável)				
23	PÃO DE FORMA Pão de forma tradicional – Pacote com 400g Descrição do produto: Pão de forma tipo tradicional, macio, pronto para consumo, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, fermento biológico e/ou químico, óleo vegetal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Produto destinado ao consumo humano direto. Validade mínima de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega Rótulo com as seguintes informações: Nome do produto Lista de ingredientes Informações nutricionais Data de fabricação e validade Lote Peso líquido Nome e endereço do fabricante Registro no órgão competente (ANVISA/MAPA) Produto deve estar em conformidade com a RDC nº 429/2020 da ANVISA e demais legislações vigentes	70	PACOTES	12,28	859,60
24	MANTEIGA Manteiga com ou sem sal – Embalagem de 200g Descrição do produto:	35	UNIDADES	20,40	714,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	Produto lácteo obtido exclusivamente a partir da gordura do leite, com teor mínimo de 80% de gordura láctea, em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira. Pode ser com ou sem adição de sal. Produto pronto para consumo. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega Produto registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Rótulo contendo obrigatoriamente: Nome do produto Lista de ingredientes Informação nutricional Peso líquido Lote Data de fabricação e validade Nome e endereço do fabricante Número do registro no MAPA Produto em conformidade com o RIISPOA (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal)				
25	MARGARINA Item: Margarina com ou sem sal – Pote com 500g Descrição do produto: Margarina de uso alimentício, pronta para consumo, elaborada a partir de óleos e gorduras vegetais com ou sem	8	UNIDADES	9,94	79,52



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	adição de sal, emulsificantes, conservadores, corantes e vitaminas permitidas pela legislação vigente. Produto de consistência firme e uniforme, destinado ao uso culinário e para consumo direto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Produto registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou ANVISA, conforme a classificação. Rótulo contendo obrigatoriamente: Nome do produto, Lista de ingredientes, Informação nutricional, Peso líquido, Lote, Data de fabricação e validade, Nome e endereço do fabricante, Número de registro no órgão competente.				
26	FLOCÃO Flocão de milho – Pacote com 500g. Descrição do produto: Produto alimentício obtido do milho degerminado, moído e posteriormente submetido à cocção e laminação, formando flocos médios ou grossos, prontos para o preparo de receitas culinárias como cuscuz,	420	PACOTES DE 500GR	4,35	1.827,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	bolos e mingaus. Produto seco, isento de matérias estranhas e pronto para o consumo após cozimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega Produto deve conter rótulo com as seguintes informações obrigatórias: Nome do produto Lista de ingredientes (100% milho degerminado ou conforme composição) Informação nutricional Peso líquido Data de fabricação e validade Lote Nome e endereço do fabricante Registro no órgão competente (MAPA ou ANVISA) Instruções de preparo e armazenamento Produto em conformidade com as normas da ANVISA e/ou MAPA				
27	OVO Ovos brancos de galinha – Embalagem com 30 unidades Descrição do produto: Ovos de galinha, frescos, íntegros, limpos, isentos de trincas, rachaduras, odores ou sinais de deterioração. Produto de origem animal, classificado por peso e tipo, destinado ao consumo humano direto ou uso em preparações	50	CAIXA COM 30 UNIDADES	25,79	1.289,50



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	alimentares.Validade: Mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega Embalagem: Caixa de papelão ou bandeja alveolada com proteção superior (plástica ou papel), própria para transporte e armazenamento de ovos, resistente, limpa e isenta de contaminação Produto com procedência comprovada, oriundo de granja registrada no Serviço de Inspeção Estadual, Federal (SIF) ou Municipal (SIM), conforme legislação vigente Rótulo ou identificação na embalagem com: Nome do produtor ou marca Número de registro no serviço de inspeção (SIF/SIM/SIE) Data de embalagem Data de validade Classificação por tipo e peso Número do lote				
28	PÃO FRANCES Pão francês tipo sal – Fornecimento de forma fracionada, Descrição do produto: Pão francês (também chamado de pão de sal), produto de panificação do tipo popular, preparado com farinha de trigo	50	QUILOS	19,48	974,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e, opcionalmente, melhoradores de farinha e outros aditivos permitidos pela legislação. Produto assado, fresco, pronto para consumo, crocante por fora e macio por dentro. Especificações mínimas: Tipo: Pão francês (pão de sal) Peso total: 50 kg (entregue em unidades conforme padrão local, geralmente de 50g a 70g cada pão)Validade: 24 horas após a fabricação Entregue em embalagens adequadas para alimentos (sacos plásticos ou caixas limpas e próprias para panificação), protegidas contra poeira e contaminação				
--	--	--	--	--

Valor Global: 30.558,33

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá através do protocolo da proposta na sede da Câmara de Vereadores ou ainda pelo e-mail: camaramunicipaldegravata@gmail.com



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do e-mail para encaminhamento da proposta.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os prestadores de serviços:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, QUE NÃO É O CASO;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao prestador de serviço que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador de serviço;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio de protocolo presencial na sede da Câmara de Vereadores ou pelo e-mail: camaramunicipaldegravata@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os ITENS necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. A empresa deverá apresentar as seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE PROPOSTAS

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste EDITAL, está aberto o prazo para o envio de PROPOSTAS.

4.2. Cada o fornecedor concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a entrega das propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

divulgação das propostas, em ordem crescente de classificação como também das propostas recebidas por e-mail.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de recebimento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, se for o caso.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador de serviço que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, por meio do sistema, ou ainda por e-mail, no caso das propostas enviadas por e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será analisada a documentação do suposto vencedor e feita a diligência necessária, se for o caso.

5.4.1. Além da documentação supracitada, o prestador de serviço com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, se for o caso.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o prestador de serviço não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador de serviço, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes, quando couber.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo prestador de serviço, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, se for o caso.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação e serão solicitados do prestador de serviço que ofertar o menor valor.

6.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador de serviço for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.13. Documentos exigidos para Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica:



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

6.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

6.13.2. Contrato Social em vigor (Consolidado e/ou posteriores alterações contratuais), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI.

6.13.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.13.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

6.13.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.13.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.13.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

6.13.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

6.13.9 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.: Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Também será possível a assinatura eletrônica e posterior envio do contrato por e-mail.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao prestador de serviço adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador de serviço durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o prestador de serviço que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores de serviços, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer prestadores de serviços interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.12.2 ANEXO II – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

Gravatá, 25 de julho de 2025

Eric de Souza Ferra Gonçalves
Agente de contratação